

TERMO ADITIVO N° 131/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2024, CELEBRADO EM 13 DE AGOSTO DE 2024 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E PORTAL SUL SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente Substituto, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, portador do CPF n° 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício das suas funções.

CONTRATADA:

PORTAL SUL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.244.292/0001-94, situada na Rua José Hickembick, n° 69, Bairro São Geraldo, Ijuí, RS, neste ato representado legalmente por seu representante legal Sr. RAUL MARTINS DOS SANTOS, RG n° 4103212785, CPF n° 028.726.050-02, residente e domiciliado em Ijuí/RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Lei n° 14.133/21; Edital de Dispensa de Licitação n° 35/2024, em conformidade com o Processo Administrativo n° 19640/2024, da Fundação Municipal de Saúde, celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato firmado entre as partes, pelo período de **4 (quatro) meses**, contados retroativamente a partir de **19 de agosto de 2025 até 18 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão da repactuação contratual concedida, fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato **049/2024**, item 7.3, sendo o valor a ser pago pela prestação de serviço R\$ 5.014,08 (cinco mil e quatorze reais e oito centavos), a contar da competência fevereiro/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

16.010.0010.0302.0308.2235.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Subelemento: 3.3390.39.77.01 – Vigilância Ostensiva

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 13/08/2024 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 01/02/2025.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 03 de outubro de 2025.

FUMSSAR
CONTRATANTE

PORTAL SUL SERVIÇOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

